
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº.1919/2021

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº.1885/2021. E dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

ARTIGO 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº.1885/2021, para incluir o parágrafo único:

....

Paragrafo único: A área mencionada no artigo 1º no caput da Lei Municipal nº.1885/2021, e denominada de lote “B”, medindo 2.42 ha (dois hectares e quarenta e dois ares), subdivisão de uma maior denominada Chácara nº.284, medindo 12,25 hectares, do Patrimônio Marilena, 1ª. Parte, Gleba Ribeirão do Tigre, Secção “A”, Colônia de Paranaíba, Município de Marilena, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.Com as seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa entre Lote “A” desta subdivisão e Chácara nº.285, segue confrontando com o ultimo pelo rumo NW 51º35’48” SE e distancia de 92,31 metros; deflete á esquerda confrontando com Chácara nº.282 e Chácara nº.283, pelo rumo SW 37º46’17” NE e distancia 265,31 metros; deflete a esquerda confrontando com faixa de domínio da PR-569 - Rodovia Estadual: Raimundo Fernandes de Lima, pelo rumo SE 55º27’08” NW e distancia de 92,30 metros; deflete a esquerda confrontando com Lote “A”, desta subdivisão, pelo rumo NE 37º46’17” SW e distancia de 259,11 metros até o ponto inicial de descrição deste roteiro, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis – CRI, da Comarca de Nova Londrina-PR, sob o nº.24.066. Tendo o seu valor de aquisição em R\$ 250.000,00 (- duzentos e cinquenta mil reais-)

.....

ARTIGO 2º - Ratifica-se os demais dispositivos não alterados pela presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2.021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7691BFEF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/04/2021. Edição 2249
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>